



ASSUNTO

ELIMINAÇÃO DA DIRETRIZ 5112 E INCLUSÃO DAS DIRETRIZES 5118, 5119, 5120, 5121, 5122, 5123, 5124, 5125, 5126 E DO PROLONGAMENTO DO BECO DO IMPÉRIO.

HOMOLOGO

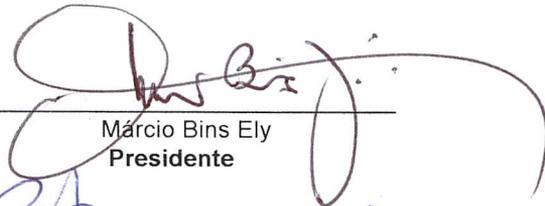
Em 5 / 12 / 2011

José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 / 11 / 2011, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

- A eliminação da Diretriz 5112, no trecho compreendido entre a Estrada Cristiano Kraemer e o Beco do Império, situada na MZ 05, UEU 022, conforme planta 2 anexa;
- A inclusão das Diretrizes 5118 e 5120, com largura de 9,00 metros, no trecho compreendido entre a Estrada Cristiano Kraemer e o Beco do Império, situada na MZ 05, UEU 022, conforme planta 2 anexa;
- A inclusão da Diretriz 5119 com largura de 9,00 e 15,00 metros, no trecho compreendido entre a Estrada Cristiano Kraemer e o Beco do Império, situada na MZ 05, UEU 022, conforme planta 2 anexa;
- A inclusão da Diretriz 5121 com largura de 12,50 metros, no trecho compreendido entre a Diretriz 5126 e o Beco do Império, situada na MZ 05, UEU 022, conforme planta 2 anexa;
- A inclusão da Diretriz 5122 com largura de 15,00 metros, no trecho compreendido entre a Diretriz 5119 e a Estrada Jorge Pereira Nunes, situada na MZ 05, UEU 022, conforme planta 2 anexa;
- A inclusão da Diretriz 5123 com largura de 12,50 metros, no trecho compreendido entre a Estrada Cristiano Kraemer e a Diretriz 5126, situada na MZ 05, UEU 022, conforme a planta anexa;
- A inclusão das Diretrizes 5124 e 5125 com largura de 12,50 metros, no trecho compreendido entre a Diretriz 5126 e Diretriz 5122, situada na MZ 05, UEU 022, conforme planta 2 anexa;
- Inclusão da Diretriz 5126 com largura de 12,50 metros, no trecho compreendido entre a Diretriz 5124 e Diretriz 5125, situada na MZ 05, UEU 022, conforme a planta 2 anexa;
- Inclusão do prolongamento projetado do Beco do Império com largura de 18,00 metros, no trecho compreendido entre a Diretriz 5121 e a Estrada Jorge Pereira Nunes, situada na MZ 05, UEU 022, conforme a planta 2 anexa.

A eliminação do gravame viário da Diretriz 5112 e a inclusão dos gravames viários das diretrizes 5118, 5119, 5120, 5121, 5122, 5123, 5124, 5125, 5126 e do prolongamento projetado do Beco do Império, situadas MZ 05, UEU 022, conforme planta 2 anexa, visam promover a estruturação e mobilidade urbana através da definição de conexões viárias e da complementação do sistema viário existente.



Marcio Bins Ely
Presidente



Conselheiro Relator



UFRGS



ASBEA



RP1



ABST.



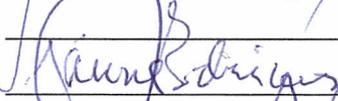
AGADIE



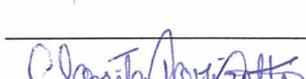
RP2



DEMHAB



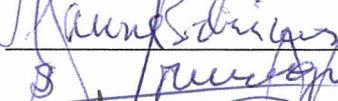
ABES



RP 3



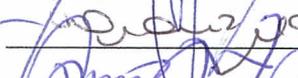
EPTC



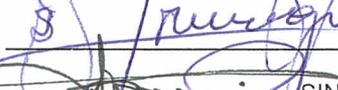
IPES



RP 4



GP



OAB



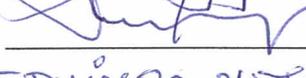
RP 5



SPM



SINDUSCON



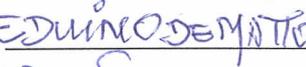
RP 6



SMGAE



SINDIMÓVEIS



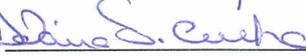
EDUINO DE MATOS RP 7



SMOV



STICC



RP 8



SMAM



SERGS



OCDUA

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"



ASSUNTO

ELIMINAÇÃO DA DIRETRIZ 5112 E INCLUSÃO DAS DIRETRIZES 5118, 5119, 5120, 5121, 5122, 5123, 5124, 5125, 5126 E DO PROLONGAMENTO DO BECO DO IMPÉRIO.

JUSTIFICATIVA

A eliminação de gravame viário da Diretriz 5112 e a inclusão dos gravames viários das diretrizes 5118, 5119, 5120, 5121, 5122, 5123, 5124, 5125, 5126 e do prolongamento projetado do Beco do Império, situadas MZ 05, UEU 022, conforme planta 2 anexa, visam promover a estruturação e mobilidade urbana através da definição de conexões viárias e da complementação do sistema viário existente. As diretrizes projetadas foram definidas em estudos de traçados viários para os expedientes 002.329.584.002, 002.320.861.003 e 002.330.096.000, que tramitaram na CTAAPS.

Conforme manifestação do setor técnico UPV/CPU/SPM, baseando-se nos aspectos gerais do entorno, na antiga organização fundiária da região, verificou-se a necessidade de uma melhor estruturação de forma a atender a atual renovação urbana com a proposta de novas vias e a continuidade da malha viária existente e projetada, favorecendo a mobilidade e criando um tecido urbano mais permeável e de acordo com o modelo instituído pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município.

Esta Resolução foi originada pelo EU nº 002.325230.00.2.



Márcio Bins Ely
PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

